



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## EDITAL SETUR Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09 com sede na Rua Frei Gaspar, nº 384, Centro, por meio da SECRETARIA DE TURISMO (SETUR), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 813, de 16 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na legislação municipal aplicável, torna público que se encontrarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas no CREDENCIAMENTO para explorar, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, a atividade de transporte recreativo de passageiros, conforme especificações e exigências contidas neste Edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção e o credenciamento de interessados para explorar, mediante autorização, a atividade de transporte recreativo de passageiros, através de veículos do tipo "carreta furacão", "trenzinho" ou similares, que estejam em estrita conformidade com a Resolução CONTRAN nº 813/2020.

1.2. O período de autorização para a exploração da atividade terá início em 26 de dezembro de 2025 e término em 22 de fevereiro de 2026 (fim de semana subsequente ao Carnaval), podendo a autorização ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO PÚBLICO E DA ÁREA

2.1. Pela autorização de uso da área destinada ao estacionamento e à atividade de bilheteria, será devido o pagamento de preço público, a ser recolhido aos cofres municipais.

2.2. A área a ser utilizada para o estacionamento do veículo e montagem da estrutura de bilheteria será de aproximadamente 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), localizada nas imediações da Praça 22 de Janeiro.

2.2.1. A localização exata poderá ser alterada mediante avaliação técnica da Secretaria de Turismo ou dos órgãos de trânsito competentes, ou ainda por solicitação fundamentada da empresa autorizada, para melhor funcionamento do serviço e ordenamento do espaço público.

2.2.2. Os interessados poderão visitar previamente as áreas públicas objeto deste chamamento, ficando ciente de sua situação fática, não tendo assim qualquer direito a reclamação quanto ao estado de conservação, ocupações, obstáculos, passeios, cercamentos, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às condições urbanísticas.

2.3. O valor a ser pago pela autorização, por todo o período descrito no item 1.2, será de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

2.4. Fica estabelecido que o valor do preço público estipulado no item 2.3 poderá, a critério da Administração e mediante comunicação formal, ser revertido em doações de bens (como cestas básicas, brinquedos, materiais de limpeza, etc.) ao Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, conforme a necessidade e a demanda



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

apresentada pelo referido Fundo e/ou contrapartida que o poder público julgar necessário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE**

3.1. O proponente deverá protocolar junto à Secretaria de Turismo (SETUR) o requerimento de intenção (Anexo I) para exploração da atividade objeto deste Edital.

3.2. A documentação obrigatória exigida para a inscrição dos interessados será:

- a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, com todas as alterações ou a última consolidação, devidamente registrado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do proponente;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- i) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do ano vigente;
- j) Laudo de Vistoria e Certificado de Segurança Veicular (CSV) válido, emitido por Instituição Técnica Licenciada (ITL), atestando as condições de segurança do veículo, conforme Resolução CONTRAN nº 813/2020;
- k) Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RC-F) para passageiros, com cobertura para acidentes e danos durante o transporte;



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

I) Fotos coloridas e impressas (ou em formato digital de alta qualidade) do veículo (frente, traseira e laterais), que será utilizado na prestação do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A apresentação do requerimento e dos documentos exigidos deverá ser realizada na sede da Secretaria de Turismo, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, das 9h às 17h.

4.2. A análise da documentação será realizada por uma Comissão de Avaliação intersecretarial designada pela Secretaria Executiva do Prefeito, composta por membros da Secretaria de Turismo, Secretaria de Mobilidade, Secretaria da Cultura, Secretaria de Comércio e Secretaria Executiva do Prefeito.

4.3. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Avaliação referida no item 4.2, e seguirá duas fases: Habilitação e Classificação.

4.4. Fase de Habilitação (Eliminatória): A Comissão verificará o cumprimento de todas as exigências de documentação listadas na Cláusula Terceira. A proponente que não apresentar toda a documentação ou apresentá-la com irregularidades será considerada INABILITADA e não passará para a fase seguinte.

4.5. Fase de Classificação (Classificatória): As proponentes habilitadas terão suas propostas técnicas pontuadas de acordo com os critérios definidos na tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Comprovação
<b>1. Qualidade e Segurança do Veículo</b>	<b>Avalia a modernidade e as condições do veículo</b>	<b>30 pontos</b>	<b>CRLV, Laudo de Vistoria (CSV), fotos.</b>
Ano de fabricação	Acima de 2020: 15 pts 2015 a 2019: 10 pts	15	CRLV



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Comprovação</b>
Recursos Adicionais de Segurança	Abaixo de 2015: 5 pts Câmeras de ré, monitores internos, saídas de emergência extras, etc.	10	Descrição no requerimento, fotos.
Acessibilidade	Veículo com rampa ou elevador para cadeirantes.	5	Laudo, fotos.
<b>2. Experiência da Empresa</b>	<b>Avalia a experiência da proponente no ramo.</b>	<b>25 pontos</b>	<b>Contratos, alvarás, notas fiscais.</b>
Tempo de Atuação	Mais de 5 anos: 15 pts 2 a 5 anos: 10 pts Até 2 anos: 5 pts	15	Contrato Social, CNPJ.
Atuação em outros Municípios	Comprovação de operação em outras cidades	10	Contratos, autorizações.
<b>3. Plano de Operação e Qualidade do Serviço</b>	<b>Avalia o planejamento e a qualidade da experiência oferecida.</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Documento "Plano de Operação".</b>
Proposta de Itinerário Turístico	Roteiro detalhado com pontos de interesse cultural/histórico.	10	Anexo ao requerimento.
Temática e Apelo Visual	Decoração, uniformes e proposta visual alinhada ao turismo local.	10	Descrição detalhada, fotos.
Qualificação da Equipe	Motorista com curso de transporte de passageiros, monitores treinados.	10	Certificados, declarações.
<b>4. Contrapartidas Adicionais</b>	<b>Benefícios extras oferecidos à cidade, além do obrigatório.</b>	<b>15 pontos</b>	<b>Declaração de Contrapartida.</b>
Ações Sociais Extras	Oferecer dias adicionais de passeios gratuitos para escolas/idosos.	10	Termo de Compromisso.
Apoio a Eventos Locais	Disponibilizar o veículo para eventos oficiais da cidade.	5	Termo de Compromisso.
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

4.6. Para a comprovação dos critérios de pontuação, a proponente deverá anexar ao requerimento os documentos comprobatórios, como "Plano de Operação" detalhado e "Termo de Compromisso" para as contrapartidas adicionais.

4.7. A pontuação final de cada proponente será a soma dos pontos obtidos em todos os critérios. A proposta será classificada em ordem decrescente de pontuação.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

4.8. Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação total.

4.9. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito seguindo a seguinte ordem:

- 1º - Maior pontuação no critério "Qualidade do Serviço".
- 2º - Maior pontuação no critério "Contrapartidas Adicionais".
- 3º - Sorteio em sessão pública.

4.10. O resultado final, com a classificação das proponentes, será publicado no Boletim Oficial do Município no prazo de até 10 (dez) dias da entrega da documentação.

4.11 Após a publicação do resultado preliminar, as proponentes terão o prazo de 3 dias úteis para apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra a classificação.

4.12. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Turismo (SETUR), endereçado à Comissão de Avaliação.

4.13. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou que não estejam devidamente fundamentados.

4.14. A Comissão de Avaliação julgará os recursos em até 5 (cinco) dias úteis, e a decisão final será publicada no Boletim Oficial do Município, homologando o resultado do Chamamento Público.

4.15. Após a homologação do resultado, o proponente contemplado será convocado para a retirada da guia de recolhimento do preço público e, após o pagamento, para a assinatura do Termo de Autorização.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

- 5.1. Manter o veículo em perfeitas condições de segurança, higiene e funcionamento, conforme a legislação vigente.
- 5.2. Submeter o veículo à vistoria prévia e a quaisquer outras vistorias que venham a ser exigidas pelos órgãos competentes da Prefeitura de São Vicente.
- 5.3. Manter a área utilizada para estacionamento e bilheteria sempre limpa e organizada, sendo responsável pela coleta e destinação adequada do lixo gerado por sua atividade.
- 5.4. Não obstruir o livre trânsito de pedestres e veículos, nem danificar o patrimônio público.
- 5.5. Atender com respeito os usuários do serviço e os agentes de fiscalização.
- 5.6. Apresentar uma proposta de itinerário (trajeto, pontos de parada, horários) à Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou órgão competente, que será responsável pela análise, eventuais ajustes e aprovação final do percurso. A operação do serviço só poderá iniciar após a validação formal do trajeto pelo referido órgão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A autorização de que trata este edital é concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público superveniente.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

6.2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas e condições do Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

6.3. Casos não previstos e/ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo de São Vicente.

6.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento.

Anexo II – Minuta do Termo de Autorização.

Anexo III – Modelo do Plano de Operação

São Vicente, 31 de outubro de 2025

JULIANA ARNAUT DE SANTANA

SECRETÁRIA DE TURISMO



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(OBS: encaminhar este documento preferencialmente em folha timbrada da empresa)

À Comissão de Avaliação do Chamamento Público Setur Nº 004/2025

Assunto: Requerimento de Credenciamento para Exploração de Transporte Recreativo

A empresa abaixo qualificada vem, por meio de seu representante legal, requerer a sua inscrição no processo de credenciamento para a exploração da atividade de transporte recreativo de passageiros, objeto do Edital de Chamamento Público SETUR nº 004/2025, declarando, para todos os fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

**1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço completo:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo:

CPF:

Cargo/Função:

Telefone:



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

E-mail:

**3. DADOS DO VEÍCULO**

Tipo de veículo (ex. carreta, trenzinho):

Marca/modelo:

Ano de Fabricação:

Placa:

**4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**

A proponente declara que está anexando a este requerimento todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público SETUR nº 004/2025.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal  
(Nome Completo e CPF)



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA E EXPLORAÇÃO DE  
ATIVIDADE**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO (SETUR), doravante denominada PODER CONCEDENTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente Termo de Autorização, com fundamento no resultado do Chamamento Público SETUR nº 004/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível, para a exploração da atividade de transporte recreativo de passageiros e o uso de área pública de aproximadamente 40m<sup>2</sup> nas imediações da Praça 22 de Janeiro, para fins de estacionamento e bilheteria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente autorização é válida para o período de 26 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. A AUTORIZADA obriga-se a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SETUR nº 004/2025 e seus anexos,



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

que são parte integrante deste Termo, bem como toda a legislação de trânsito e segurança aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO**

4.1. Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento pelo PODER CONCEDENTE por razões de interesse público, segurança, ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, sem que caiba à AUTORIZADA o direito a qualquer tipo de indenização, resarcimento ou compensação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Juliana Arnaut de Santana  
Secretária de Turismo

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA AUTORIZADA



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANO DE OPERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 004/2025  
PLANO DE OPERAÇÃO – NOME DA EMPRESA PROPONENTE

Este documento detalha a proposta de operação da empresa \_\_\_\_\_ para a exploração da atividade de transporte recreativo em São Vicente, em conformidade com o Edital de Chamamento Público SETUR nº 004/2025.

**1. PROPOSTA DE ITINERÁRIO TURÍSTICO**

- Descrição do Trajeto: descreva detalhadamente o percurso sugerido, incluindo ruas de partida, trânsito e retorno.

*Exemplo: "Partida da Praça 22 de Janeiro, seguindo pela Av. Embaixador Pedro de Toledo, passando pela orla da Praia do Gonzaguinha, contornando a Praça Tom Jobim, com breve parada para fotos na Biquinha, retornando pela Rua..."*

- Pontos de Interesse no Roteiro: liste os pontos turísticos, históricos e culturais que serão destacados durante o passeio.

*Exemplo: Ponte Pênsil, Casa Martim Afonso, Biquinha de Anchieta, Mercado Municipal, etc.*

- Duração Estimada do Passeio: informe o tempo médio de duração de uma volta completa.
- Justificativa: explique por que este trajeto é atrativo para os turistas e seguro do ponto de vista operacional.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## 2. TEMÁTICA E EXPERIÊNCIA DO PASSAGEIRO

- Tema do Veículo: descreva a decoração e o tema visual do veículo. Se houver personagens, descreva seus figurinos e como interagem com o público.

*Exemplo: "O veículo terá a temática 'Piratas e Tesouros de São Vicente', com decoração de navio antigo. Os monitores estarão vestidos como piratas e contarão lendas da cidade."*

- Trilha Sonora: especifique o tipo de música que será tocada, em conformidade com as regras do edital (se houver).
- Interação e Entretenimento: detalhe as atividades de entretenimento a bordo (narração histórica, brincadeiras, dança etc.).

## 3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

- Motorista(s):

Nome(s) do(s) motorista(s) proposto(s).

Anexar cópia da CNH (categoria D ou superior) e do certificado do curso de especialização para transporte coletivo de passageiros.

- Monitores/Guias:

Número de monitores que atuarão por passeio.

Descrição do treinamento recebido (primeiros socorros, atendimento ao público, história local, etc.). Anexar certificados, se houver.

- Uniformes: descreva ou anexe imagens do uniforme que será utilizado pela equipe.

## 4. OPERAÇÃO E LOGÍSTICA

- Horário de Funcionamento: especifique os dias da semana e os horários em que o serviço será oferecido.
- Estrutura de Bilheteria: descreva como será a estrutura para a venda de ingressos na área designada (tenda, balcão, etc.). Anexe um croqui ou foto, se possível.
- Protocolos de Segurança:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Embarque e Desembarque: domo será organizado o fluxo de passageiros para garantir a segurança?

- Durante o Passeio: quais são as regras de segurança comunicadas aos passageiros?
- Emergência: qual o procedimento em caso de falha mecânica ou emergência médica?

## 5. CONTRAPARTIDAS ADICIONAIS

- Se a empresa se propõe a oferecer contrapartidas além das obrigatórias, detalhe-as aqui.
  - Exemplo de Ação Social: "*Nos comprometemos a realizar 4 passeios gratuitos para alunos da rede pública municipal, em datas a serem agendadas com a Secretaria de Educação.*"
  - Exemplo de Apoio a Eventos: "*Colocamos nosso veículo à disposição para participar do desfile de aniversário da cidade, sem custos para a Prefeitura.*"

Declaro que todas as informações contidas neste Plano de Operação são verdadeiras e que a empresa se compromete a executá-las integralmente, caso seja vencedora do certame.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal  
(Nome Completo e CPF)